DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248
departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Requisitante: Estação de Tratamento de Água
Responsável pela Demanda: Monike M. R. Farinelli
Contato/Email para esclarecimentos:
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição/Contratação de empresa para venda de SUPRIMENTOS QUIMICOS (reagentes químicos e produtos químicos) de uso em laboratório para a Estação de Tratamento de Água no monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1
https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os reagentes químicos e produtos químicos de uso laboratorial são utilizados diaramente para monitoramento e controle da qualidade da água na estação de tratamento de Água e Esgoto de Tupaciguara com responsabilidade desta autarquia. O departamento de Água e Esgoto não dispõe desse material para atender essa demanda que justifica a necessidade da aquisição do material descrito neste documento.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação ***DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE LABORATORIO*** *, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.*

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. **SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00** - 500 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. **04 FRASCO**
2. **SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00** - 500 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. **04 FRASCO**
3. **SOLUÇÃO REPOUSO KCL** (CLORETO DE POTÁSSIO) 500 ML 3 MOL/L PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. **02 FRASCOS**
4. **REAGENTE DPD** EM PÓ COM SACHES INDIVIDUAIS PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE, FAIXA DE 0-5 MG/L PARA 10 ML DE AMOSTRA, COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE CLORO, PACOTE DE 100 UNIDADES. **20 PACOTES CONTABILIZANDO 2000 UNIDADES.**
5. **CUBETA PADRÃO DE COR 10 UC:** COMPRIMENTO: 65 MM DIÂMETRO INTERNO: 23,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25,0 VOLUME: 23 ML VALIDADE: 12 MESES COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL - **01 CUBETA**
6. **CUBETA PADRÃO DE COR 100 UC:** COMPRIMENTO: 65 MM DIÂMETRO INTERNO: 23,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25,0 VOLUME: 23 ML VALIDADE: 12 MESES COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL - **01 CUBETA**
7. **CUBETA PADRÃO DE COR 500 UC**: COMPRIMENTO: 65 MM DIÂMETRO INTERNO: 23,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25,0 VOLUME: 23 ML VALIDADE: 12 MESES COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL - **01 CUBETA**
8. **CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP 2000 0.10 NTU SOLUÇÃO**, PADRÃO DILUÍDO E ESTABILIZADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (MM): 65, DIÂMETRO INTERNO

(MM): 23,5, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 25,0, VOLUME (ML): 23. VALIDADE: 12 MESES; COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROLL. **01 UNIDADE**

9. **CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP 2000 20 NTU** SOLUÇÃO, PADRÃO DILUÍDO E ESTABILIZADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (MM): 65, DIÂMETRO INTERNO (MM): 23,5, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 25,0, VOLUME (ML): 23. VALIDADE: 12 MESES; COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL. **01 UNIDADE**
10. **CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP 2000 100 NTU** SOLUÇÃO, PADRÃO DILUÍDO E ESTABILIZADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (MM): 65, DIÂMETRO INTERNO (MM): 23,5, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 25,0, VOLUME (ML): 23. VALIDADE: 12 MESES; COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL. **01 UNIDADE**
11. **CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP 2000 800** NTU SOLUÇÃO, PADRÃO DILUÍDO E ESTABILIZADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (MM): 65, DIÂMETRO INTERNO (MM): 23,5, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 25,0, VOLUME (ML): 23. VALIDADE: 12 MESES; COMPATIVEL COM A MARCA: POLICONTROL. **01 UNIDADE**
12. **KIT COLOR CHECK PARA CLORO** - KIT COLOR CHECK CLORO 0 A 5 MG/L P/ USO REAG LÍQUIDO. KIT DE PADRÕES SECUNDÁRIOS ESTABILIZADOS COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MODELO AQUACOLOR CLORO DPD PARA FAIXA DE 0 A 5 MG/L. COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DA CUBETA PADRÃO 0,00 MG/L (BRANCO); 1 UNIDADE DA CUBETA PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L (± 0,05 MG/L); 1 UNIDADE DA CUBETA PADRÃO STD 2, VALOR DE 1,5 MG/L (± 0,10MG/L); 1 UNIDADE DA CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L (± 0,15 MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC, VALIDADE DE 24 MESES. **01 UNIDADE**

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal n°175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248
departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão n°11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 23 de Abril de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Monike Mara Rodrigues Farinelli Nome: Monike M. R. Farinelli Matricula: 9207 ANALISTA DE LABORATORIO	ADRIANO BATISTA FERREIRA Matricula: 9269 DIRETOR DAE